

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de sonorização em atendimento à Área de Produção do Sesc Glória, do Sesc/ES.**

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. O Sesc entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo - Trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público. O Sesc Glória tem como objetivo central promover e desenvolver uma programação artística de qualidade e com regularidade.

A presente demanda é crucial ao funcionamento esperado de um teatro. Os eventos acontecem por diferentes motivos, podem ser peças de teatro, shows, encontros, palestras e outros tantos mais.

Enfim, todos os eventos têm sua importância para os envolvidos. Por isso, é fundamental que a mensagem alcance a todos, com clareza e sem ruídos. Isso quer dizer que a transmissão da informação deve ser uma só e linear. Qualquer falha pode prejudicar todo o evento, impedindo que o objetivo seja alcançado e causando uma experiência negativa aos participantes. Por conta disso temos enfrentado dificuldades com a promoção de alguns eventos, dada limitação de estrutura nesse sentido.

Atualmente lidamos com a dificuldade de uniformizar todos os sistemas, devido ao tempo de uso dos equipamentos do Sesc Glória. A parte de sonorização e iluminação enfrenta uma defasagem frente aos avanços tecnológicos. As apresentações cada vez mais entregam experiências sonoras com uma qualidade ímpar. Alinhar e padronizar os equipamentos se torna imprescindível. No caso de caixas de som, isso é ainda mais importante, pois o técnico de som não vai conseguir ir até cada uma para mexer em suas configurações. Um ponto importante a saber é que todo sistema de áudio pode ser integrado com outras soluções como videoconferência, videowall, projetores e automação de

ambientes.

A alternativa mais factível e razoável é a aquisição de equipamento de sonorização com qualidades superiores às que estão em uso atualmente.

Sendo assim, as aquisições se justificam pela necessidade de oferecer infraestrutura necessária para a realização dos eventos, projetos e ações sistemáticas realizadas pelo Sesc Glória.

2.2. A realização do presente processo de aquisição será regida pela **Resolução Sesc nº 1.593/24 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 As especificações técnicas dos equipamentos, bem como suas respectivas quantidades, objeto deste Termo de Referência, estão detalhadamente descritas a seguir:

| LOTE ÚNICO                                              |                                                  |                  |                  |                                   |                 |               |                  |         |        |     |     |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------|---------------|------------------|---------|--------|-----|-----|
| ITEM                                                    | DESCRIÇÃO                                        |                  |                  |                                   |                 |               |                  | UNID.   | QUANT. |     |     |
| 1                                                       | CAIXA                                            | DE               | SOM              | ACÚSTICA                          | PASSIVA         |               |                  | UNIDADE | 30     |     |     |
|                                                         | RANGE                                            | DE               | OPERAÇÃO         | 100                               | HZ              | -             | 20               |         |        | KHZ |     |
|                                                         | RESPOSTA                                         | EM               | FREQUÊNCIA       | (±10DB)                           | 60              | HZ            | -                |         |        | 18  | KHZ |
|                                                         | MÁXIMO                                           | SPL(PEAK)/HIGH   | 132              | DB/MID                            | 130             | DB            |                  |         |        |     |     |
|                                                         | MÁXIMO                                           | SPL              | (CONTINUO        | AES                               | POWER)          |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | HIGH                                             | 126              | DB/MID           | 124                               | DB              |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | MÁXIMO                                           | SPL              | (TOTAL)          |                                   |                 |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | PEAK                                             | 131              | DB/CONTINUO      | 125                               | DB              |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | SENSIBILIDADE/HIGH                               |                  | 108              | DB                                |                 |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | MID                                              |                  | 98               | DB/COBERTURA                      |                 |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | HORIZONTAL                                       |                  | 110°/VERTICAL    | 10°                               |                 |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | CROSSOVER/MID                                    |                  | HIGH             | 1,4                               | KHZ             |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | LOW                                              | MID              | 100              | HZ/TRANSDUTORES                   |                 |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | HIGH                                             | 1X1"             | (25MM)/MID       | 2X6,5"                            | (170MM)         |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | IMPEDÂNCIA                                       | NOMINAL/MID/HIGH | 1                | WAY                               | 16              | O             |                  |         |        |     |     |
|                                                         | POTÊNCIA                                         | (AES)            | 1/460            | W/POTÊNCIA                        | (PEAK)/1840     | W             |                  |         |        |     |     |
|                                                         | DADOS                                            |                  |                  |                                   |                 |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | CONECTORES                                       |                  | 2/PESO           | 17                                | KG              |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | CONSTRUÇÃO/MADEIRA                               |                  |                  |                                   |                 |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | ACABAMENTO/POLIURETANO                           |                  |                  |                                   |                 |               | CINZA            |         |        |     |     |
|                                                         | TELA/AÇO                                         | PINTURA          | ELETROSTÁTICA    | CINZA                             |                 |               |                  |         |        |     |     |
| FILTRO                                                  | DA                                               | TELA/FILTRO      | F.I.R            |                                   |                 |               |                  |         |        |     |     |
| POLIETILENO                                             | 3                                                | MILIMETROS       | CÉLULAS          | ABERTAS.                          |                 |               |                  |         |        |     |     |
| 7 DIMENSÕES                                             | ALTURA 192 MM/LARGURA 498 MM/PROFUNDIDADE 485 MM |                  |                  |                                   |                 |               |                  |         |        |     |     |
| MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LS ÁUDIO/ SLINPEC 4260 P. |                                                  |                  |                  |                                   |                 |               |                  |         |        |     |     |
| 2                                                       | CAIXA                                            | DE               | SOM              | ACÚSTICA                          | PASSIVA,        |               |                  | UNIDADE | 12     |     |     |
|                                                         | RANGE                                            | DE               | OPERAÇÃO         | 30 HZ - 100/160 HZ (LOW EXTENDER) | RESPOSTA        |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | FREQUÊNCIA                                       | (± 3DB)          | 35 HZ - 160 HZ   | RESPOSTA                          | EM              |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | FREQUÊNCIA                                       | (±10DB)          | 30 HZ - 250 HZ   | MÁXIMO                            | SPL (PEAK)      | 141 DB        | CALCULADO        |         |        |     |     |
|                                                         | MÁXIMO                                           | SPL (CONTINUO    | AES              | POWER)                            | 135 DB          | SENSIBILIDADE | 102 DB           |         |        |     |     |
|                                                         | COBERTURA                                        | HORIZONTAL       | CONFORME ARRANJO | VERTICAL                          | CROSSOVER       | LOW           | MID 70HZ - 160HZ |         |        |     |     |
|                                                         | TRANSDUTORES                                     | 1                | X                | 18"                               | (460MM)         |               |                  |         |        |     |     |
|                                                         | IMPEDÂNCIA                                       | NOMINAL 8 O      | POTÊNCIA (AES)   | 1300 W                            | POTÊNCIA (PEAK) | 5200 W        |                  |         |        |     |     |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|   | DADOS GERAIS CONECTORES 2 NL 4 NEUTRIK PESO 42 KG CONSTRUÇÃO MADEIRA NAVAL MULTI-LAMINADO DE 11 CAMADAS. ACABAMENTO POLIURETANO CINZA TELA AÇO/SEXTAVADO FILTRO DA TELA POLIETILENO FILTRO F.I.R DIMENSÕES ALTURA 600 MM LARGURA 500 MM PROFUNDIDADE 700 MM. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LS ÁUDIO/ SLINPEC 118.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |
| 3 | CAIXA DE SOM ACÚSTICA PASSIVA, RANGE DE OPERAÇÃO 27 HZ - 100 HZ RESPOSTA EM FREQUÊNCIA ( $\pm 3$ DB) 32 HZ - 150 HZ RESPOSTA EM FREQUÊNCIA ( $\pm 10$ DB) 25HZ - 210 HZ MÁXIMO SPL (PEAK) 145 DB CALCULADO MÁXIMO SPL (CONTINUO AES POWER) 139 DB SENSIBILIDADE 105 DB COBERTURA HORIZONTAL CONFORME ARRANJO VERTICAL CROSSOVER LOW MID 70HZ - 200HZ TRANSDUTORES 2 X 18" (460MM) IMPEDÂNCIA NOMINAL 2 X 8 O POTÊNCIA (AES) 2600 W POTÊNCIA (PEAK) 10400 W DADOS GERAIS CONECTORES 2 NL 4 NEUTRIK / AMPHEMOL EP4 PESO 84 KG CONSTRUÇÃO MADEIRA NAVAL MULTI-LAMINADO DE 13 CAMADAS. ACABAMENTO POLIURETANO PRETO TELA AÇO/SEXTAVADO PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FILTRO DA TELA POLIETILENO 3 MILIMETROS CÉLULAS ABERTAS. FILTRO F.I.R DIMENSÕES ALTURA 606 MM LARGURA 1200MM PROFUNDIDADE 598MM. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LS ÁUDIO/ SLINPEC 218.</b> | UNIDADE | 2 |
| 4 | CAIXA DE SOM ACÚSTICA PASSIVA, RANGE DE OPERAÇÃO 70/100 HZ - 20 KHZ MÁXIMO SPL CONTÍNUO 124 DB COBERTURA ROTACIONÁVEL TRANSDUTORES 100°/50° HIGH 1X1" (25MM) LOW 2X6,5" (162 MM) POTÊNCIA (AES) 460 W IMPEDÂNCIA NOMINAL 16 O DADOS GERAIS CONECTORES 2 NL 4 NEUTRIK PESO 19 KG CONSTRUÇÃO MADEIRA NAVAL MULTI-LAMINADO DE 11 CAMADAS. ACABAMENTO POLIURETANO CINZA TELA AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA. FILTRO DA TELA POLIETILENO 3 MILIMETROS CÉLULAS ABERTAS. FILTRO F.I.R DIMENSÕES ALTURA 580 MM LARGURA 222 MM PROFUNDIDADE 373 MM. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LS ÁUDIO/ SLINPEC 26P.</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 2 |
| 5 | BUMPER, ESTRUTURA EM METAL SEM SOLDA PARA ANCORAGEM DOS ELEMENTOS DE SLINPEC 4260, RESPONSÁVEL PELO ACOPLAMENTO DA TALHA/MOTOR AO RESTANTE DOS ELEMENTOS DE LINE ARRAY. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LS ÁUDIO/ SLINPEC 4260.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 4 |
| 6 | BUMPER, ESTRUTURA EM METAL SEM SOLDA PARA ANCORAGEM DOS ELEMENTOS DE SLINPEC 118, RESPONSÁVEL PELO ACOPLAMENTO DA TALHA/MOTOR AO RESTANTE DOS ELEMENTOS DE SUBWOOFER. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LS ÁUDIO/ SLINPEC 118.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 2 |
| 7 | MONITOR DE PALCO (03 VIAS) ACÚSTICA RANGE DE OPERAÇÃO 50 HZ - 20 KHZ MÁXIMO SPL CONTÍNUO 127 DB COBERTURA 50° TRANSDUTORES COAXIAL 1X1,5" (38MM) 1X15" (393MM) POTÊNCIA (AES) 750 W FILTRO F.I.R PROCESSAMENTO/AMPLIFICAÇÃO POWERSOFT X4, X8 POWERSOFT QUATTROCANALI 4804 DSP POWERSOFT DUECANALI 4804 DSP POWERSOFT T604 DSP PROCESSAMENTO PASSIVE DIVISOR WITH DSP F.I.R TECH (2.083 MS) DADOS GERAIS DIMENSÕES 390MM(A) X 562MM(L) X 605MM(P) PESO 22 KG <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LS ÁUDIO/ MQ5Y</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 6 |
| 8 | AMPLIFICADOR DE ALTO DESEMPENHO DE 6000W/4 CANAIS COM DSP E DANTE ESPECIFICAÇÕES EM GERAL: POTÊNCIA DE SAÍDA POR CANAL POTÊNCIA DE SAÍDA POR CANAL 1.500 W A 2 O 1.500 W A 4 O 1.250 W A 8 O MODO PONTE 3.000 W A 4 O 3.000 W A 8 O TENSÃO/CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA TENSÃO MÁXIMA DE SAÍDA NÃO CORTADA @8 O 145 VPICO ATUAL 50 PICO ENERGIA PRINCIPAL CA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODO DE COMUTAÇÃO UNIVERSAL E REGULADO COM PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 4 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|    | POTÊNCIA) REQUISITO DE ENERGIA NOMINAL 100-240 V $\pm 10\%$ , 50-60 HZ TENSÃO OPERACIONAL 90 V – 264 V CONSUMO DE ENERGIA/CONSUMO DE CORRENTE 1/8 DA POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA @ 4 O 120 V: 1054 W – 9,5 A 230 V: 1027 W – 5,2 A TÉRMICO DISSIPAÇÃO TÉRMICA 1/8 DA POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA @ 4 O 120 V: 1039 BTU/H 230 V: 944 BTU/H. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: POWERSOFT/ T604.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |   |
| 9  | AMPLIFICADOR BENCHMARK DE 4 CANAIS COM DSP E DANTE POTÊNCIA DE SAÍDA POR CANAL 5.200 W A 2 O 3.000 W A 4 O 1.600 W A 8 O MODO PONTE 10.400 W @ 4 O 6.000 W @ 8 O TENSÃO/CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA TENSÃO MÁXIMA DE SAÍDA NÃO CORTADA @8 O 175 VPICO ATUAL 130 PICO ENERGIA PRINCIPAL CA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODO DE COMUTAÇÃO UNIVERSAL E REGULADO COM PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA) REQUISITO DE ENERGIA NOMINAL 100-240 V $\pm 10\%$ , 50-60 HZ TENSÃO OPERACIONAL 90 V – 264 V CONSUMO DE ENERGIA INATIVO 100 W MÁX. 3.000 W FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL 0° – 35° C – 32° – 95° F DISSIPAÇÃO TÉRMICA* 1/8 DA POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA @ 8 O 115 V: 1127BTU/H 230 V: 1058BTU/H 1/4 DA POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA A 8 O 115 V: 2.124 BTU/H 230 V: 1.639 BTU/H. <b>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: POWERSOFT/ X4.</b> | UNIDADE | 3 |
| 10 | POWER RACK PAINEL PATCH CASE PARA AMPLIFICADORES COM 6 UNIDADES PADRÃO RACK, CONTEMPLA, PAINEL PARA ACOPLAMENTO DE AC (ENERGIA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PAINEL DE CONEXÃO DE SINAL DE ÁUDIO COM ESTRUTURA DE CONEXÃO DE REDE PADRÃO RJ45 (SWITCH GIGABIT INTEGRADO) E PAINEL DE CONEXÃO DE SAÍDA DE AMPLIFICADORES. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: LS ÁUDIO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 4 |

3.2 As marcas indicadas como referências se justificam pelo diferencial de qualidade tecnológica, pelo histórico bem sucedido de uso no mercado e por fazerem parte da grande maioria de equipamentos que os artistas solicitam em suas apresentações através de seus *Riders Técnicos*. Ademais, marcas não constantes na relação devem apresentar qualidade e características técnicas iguais ou superiores.

3.3 O fornecedor deverá considerar uma mesma marca, caso seja possível, para todos os itens que necessitam trabalhar interligados.

#### 4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

4.1.1 Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.

4.1.2 Os equipamentos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, data de validade e outras especificações, de acordo com suas características.

**4.1.3 Visando manter o padrão das instalações do Sesc, o fornecedor deverá considerar a entrega de um mesmo modelo para todo o quantitativo de cada item do lote**

4.2 Os equipamentos serão **recebidos provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os equipamentos serão **recebidos definitivamente** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

4.4 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Qualquer alteração nas especificações técnicas após a celebração do contrato somente será admitida mediante prévia autorização da contratante, mediante termo aditivo devidamente justificado e fundamentado.

4.6 É de responsabilidade da contratada o fiel cumprimento das especificações técnicas estabelecidas, sendo vedada qualquer alteração ou adaptação que comprometa a qualidade, a segurança ou a adequação dos serviços.

4.7 A contratada deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas por meio de documentação técnica idônea, como laudos, certificados de conformidade ou outros documentos equivalentes, quando solicitado pela contratante.

4.8 A contratante reserva-se o direito de realizar verificações e fiscalizações periódicas para garantir o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas, podendo solicitar amostras, testes ou inspeções conforme julgar necessário.

## **5. DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

5.1. O licitante arrematante deverá enviar a **proposta comercial ajustada**, a qual deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada do item cotado, abrangendo todas as especificações mínimas estipuladas no presente instrumento. Além disso, sempre que possível, o licitante deverá anexar o manual técnico dos equipamentos. Em caso de impossibilidade, deverá fornecer catálogos, folders, folhetos ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação das especificações mencionadas na Proposta Comercial.

5.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

5.1.2 A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os respectivos documentos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

5.1.3 Nos casos em que não for possível a avaliação adequada da proposta comercial ou dos equipamentos ofertados em relação ao objeto do termo de referência, ou em que houver dúvidas quanto à sua adequação, o setor requisitante poderá, de forma discricionária, realizar diligências junto ao fornecedor proponente para obter os esclarecimentos necessários.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA GARANTIA:**

6.1 A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens deste termo será realizada através de Ordem de Compra.

6.2 O envio da Ordem de Compra à empresa contratada acontecerá através de e-mail, por onde também será enviada, pelo fornecedor a confirmação de recebimento e aceite do objeto.

6.3 A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os **equipamentos fornecidos**, pelo **prazo mínimo de 01 (um) ano**, a contar da data de aceite definitivo da entrega. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ter o reparo ou substituição integral, sem qualquer ônus para o Sesc/ES.

6.4 O material, deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES AO ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), naquilo em for cabível.

6.5 Durante o **PERÍODO DE GARANTIA** e em caso de necessidade de substituição de equipamentos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

## **7. DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO:**

7.1 - Os equipamentos referentes ao certame deverão ser **entregues e faturados** de acordo com os dados a seguir:

### **a) Centro Cultural Sesc Glória - CCSG**

Av. Jerônimo Monteiro 428, Bairro Centro, Vitória/ES.

CEP – 29.010-002. Tel. (27) 3232-4761

CNPJ: 05.305.785/0013-68

## **8. DA RESPONSABILIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA:**

8.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até **30 (trinta) dias consecutivos** após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

8.2 A responsabilidade pela entrega dos bens será integralmente atribuída ao fornecedor contratado. O fornecedor será responsável por assegurar que os bens sejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato firmado.

8.3 O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade do fornecedor garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.

8.4 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor será passível de sanções conforme previsto no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 A contratada compromete-se a executar o objeto da presente ordem de compra com zelo, diligência, eficiência e observância das normas técnicas pertinentes.

9.2 A contratada se compromete a manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e na proposta apresentada, bem como a comunicar à contratante quaisquer alterações que possam comprometer sua capacidade técnica, financeira ou jurídica.

9.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos equipamentos, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela contratante.

9.4 A contratada é responsável pela qualidade dos equipamentos entregues, devendo corrigir, sem ônus adicional para a contratante, eventuais vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia estabelecido.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução da entrega, dentro dos prazos estabelecidos.

10.2 A contratante deverá efetuar os pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidos, mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente, de acordo com as normas contidas no edital de licitação e na legislação pertinente.

10.3 A contratante compromete-se a facilitar o acesso da contratada às instalações, desde que observadas as normas de segurança e as restrições de acesso vigentes.

## **11. DA CONDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1 A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos equipamentos.**

11.2 O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa contratada, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**11.2.1 Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

11.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**11.3.1 O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

11.4 A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

11.5 É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

11.6 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

11.7 O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a mora injustificada, a recusa em cumprir o que dispõe o presente instrumento ou o oferecido na proposta e se o fizer fora das especificações predeterminadas, dará ao Sesc o direito de rescindir o contrato e/ou cancelar a Ordem de Compra, convocar o próximo colocado, sem prejuízo de outras sanções previstas.

12.2 A critério do Sesc as sanções poderão ser cumulativas.

12.3 A emissão da Ordem de Compra, cria obrigações para as partes, que já aceitaram as condições para a efetivação da contratação, devendo assim ser efetivamente cumprido pela contratada, sob pena de **pagamento de multa compensatória ao SESC/AR – ES**, estabelecida entre as partes em

**10% (dez por cento)** sobre o valor do item inadimplido, sem prejuízo de aplicação das demais sanções.

12.4 Em caso de **atraso injustificado** na entrega dos equipamentos, a contratada estará sujeita ao pagamento de **multa moratória**, sobre o valor do item inadimplido e correspondente a **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do

Sesc/ES, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

12.4.1 A **multa por mora** será aplicada de forma automática, sem prejuízo da rescisão do contrato e da aplicação de outras penalidades previstas em lei, desde que seja comprovada a responsabilidade da contratada pelo atraso na entrega dos equipamentos.

12.5 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos à contratada ou, caso necessário, cobrado administrativa ou judicialmente, conforme estabelecido na legislação pertinente e no contrato.

12.6 Sem prejuízo de indenização suplementar por eventuais danos decorrentes de inadimplemento total ou parcial na execução do objeto ou da mora injustificada a CONTRATADA fica ainda sujeita às penalidades de: a) Notificação; b) Advertência; c) Impedimento de licitar e contratar com o **SESC/AR – ES** por até 3 (três) anos.

12.7 Poderá ainda, a critério do Sesc e considerando a mora do fornecedor e o histórico do relacionamento mantido com o Sesc, avaliando-se as regularidades em fornecimentos anteriores, ser aplicada penalidade de Advertência em substituição da multa ou de outras penalidades.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado nacional, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

13.2 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

13.3 O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar equipamentos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente instrumento.

13.4 As despesas com devoluções de equipamentos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

13.5 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

13.6 **Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.**

13.7 Fica designado o funcionário abaixo qualificado, como "**Fiscal do Contrato**", que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

- a) **Nome:** Breno Lucio Britto Oliveira
- b) **Cargo:** Assistente Técnico de Produção
- c) **Telefone:** (27) 3232-4762
- d) **E-mail:** breno.oliveira@es.sesc.com.br

13.7.1 O Fiscal do Contrato terá como atribuições acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

13.7.2 Caberá ao Fiscal do Contrato emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, apontando eventuais irregularidades, problemas ou não conformidades identificadas.

13.7.3 O Fiscal do Contrato poderá requisitar ao contratado informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para o adequado acompanhamento da execução contratual.

13.7.4 Em caso de constatação de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, o Fiscal do Contrato deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para as devidas providências.

---

Vitória/ES, 27 de junho de 2024.